



Relatório de Cotação: cotação rápida 8034116

Pesquisa realizada em 26/09/2024 11:25:51

Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:27:57 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cafeteira expresso automática, compacta, multibebidas, com as seguintes características: potência: 1050 w (127v), cor preta, pressão: 15 bar, capacidade reservatório: 1,20 l. compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades, dimensão (a x l x p): 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 585,00 (un)	-	R\$ 585,00	R\$ 585,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SERRA PRETA	PE-014-2023-SERRA-PRETA-BA-MUNICIPIO-DE SERRA-PRETA-PREGÃO ELETRÔNICO	14/11/2023	R\$ 585,00
Valor Unitário		R\$ 585,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 585,00		
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 585,00

Valor Global:	R\$ 585,00
---------------	------------

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:27:57 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 4

Item 1: cafeteira expresso automática, compacta, multibebidas, com as seguintes características: potência: 1050 w (127v), cor preta, pressão: 15 bar, capacidade reservatório: 1,20 l. compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades, dimensão (a x l x p): 3

Preço Estimado: R\$ 585,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 585,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 585,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cafeteira expresso automática, compacta, multibebidas, com as seguintes características: potência: 1050 w (127v), cor preta, pressão: 15 bar, capacidade reservatório: 1,20 l. compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades, dimensão (a x l x p): 32,0 x 26 x 17,0cm. peso liq.: 4,0 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA PRETA

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), para atender às necessidades das Secretarias do Município de Serra Preta/BA.

Descrição: CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA, compacta, multibebidas, com as seguintes características: potência: 1050 w (127v), cor preta, pressão: 15 bar, capacidade reservatório: 1,20 l. Compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades, dimensão (A x L x P): 3 - CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA, compacta, multibebidas, com as seguintes características: potência: 1050 w (127v), cor preta, pressão: 15 bar, capacidade reservatório: 1,20 l. Compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades, dimensão (A x L x P): 32,0 x 26 x 17,0cm. peso liq.: 4,0 kg.

Data: 14/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: PE-014-2023-SERRA PRETA-BA-MUNICIPIO DE SERRA PRETA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 10/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/12/2023 16:28

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProsesSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 500,00
19.885.476/0001-85	M FERREIRA MENEZES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 520,00
45.053.093/0001-50	RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 650,00
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	R\$ 655,50



Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:27:57 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 4



Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:27:57 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 26/09/2024 11:27:37

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:27:57 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D7eVHmElblfzNynwlDy1PQUpXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.008074/2024-81, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto a Ser Contratado: Aquisição de cafeteiras para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

Servidor Responsável pela Pesquisa: Gentil Moura da Silva.

Custo Apurado: Foi realizada pesquisa de preço através do site Compras.gov.br, tendo sido encontrado os valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cafeteira elétrica	2	R\$ 585,00	R\$ 1170,00

Caracterização das Fontes Consultadas: Acesso ao Sistema de Banco de Preços em 26/09/2024 conforme documento SEI nº 12280244.

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças
SIAPE 6664496



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 26/09/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12280320** e o código CRC **DB7CD0F5**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: SECOF-008/2024-RC	Processo SEI: 01340.008074/2024-81	Versão: 8
Coordenação: CGGO	Unidade: SECOF	Sigla EDT: ATSECOF
Requisitante: Gentil Moura Da Silva	Ramal: 6098	SIAPE: 6664496
Resp/Fiscal do Contrato: Gentil Moura Da Silva	Ramal: 6098	SIAPE: 6664496
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Raul Ferreira Da Silva Junior	Ramal: 6071 / 6851	SIAPE: 2796948

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa	
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, MULTIPRESSÃO E MULTIBEBIDAS COM SISTEMA DE					

1	23732	SUPRIMENTO DE CAPSULA, BAR DE PRESSÃO DE 2 E 15 BAR, COM PREPARAÇÃO PARA CAFÉS EXPRESSOS, BEBIDAS CREMOSAS E CHÁS NATURAIS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUSTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE AGUA 950ML, EM ACRÍLICO E REMOVÍVEL. POTENCIA 1200W.VOLTAGEM 110V. TIPO DE TOMADA 10A.	12	UN	2.00	R\$ 585,00
---	-------	---	----	----	------	------------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Aquisição de cafeteira para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Aprovação - Titular Nível A: Leandro Toss Hoffmann SIAPE: 1489052
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 27/09/2024 às 11:16:40



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 27/09/2024, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/09/2024, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 27/09/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann**,



Coordenador-Geral de Gestão Organizacional, em 30/09/2024, às 13:41
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12282445 e o código CRC **4832CC0D**.

Referência: Processo nº 01340.008074/2024-81

SEI nº 12282445



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças – SECOF

Responsável pela Demanda: Gentil Moura da Silva	Matrícula/SIAPE: 6664496
E-mail: gentil.moura@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6075

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de cafeteiras para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº 04: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	Suprir as necessidades de algumas áreas do INPE e manter o bom funcionamento e operacionalidade de suas instalações.

Justificativa

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos possui aproximadamente 72.660 m² de área construída, e 41 prédios em funcionamento. A maioria dos prédios possui em sua instalação copa para uso dos servidores, terceirizados, bolsistas, estagiários demais colaboradores, e como o Instituto conta apenas com uma lanchonete/ restaurante, a maioria dos funcionários opta por fazer suas refeições neste ambiente, utilizando assim fogão, microondas, forno e demais eletrodomésticos para aquecer os alimentos, bem como para o preparo de café.

Com o uso diário e frequente, principalmente nos setores com maior fluxo de pessoas, os equipamentos têm sua vida útil reduzida e precisam ser substituídos tão logo apresentem problemas, como já vêm acontecendo em alguns casos.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada foi baseada na demanda do Serviço de Orçamento e Finanças (SECOF)

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o terceiro dia útil da data de recebimento da Autorização de Compra (AC)

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
1054	2024	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS REQUISITANTES

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Raul Ferreira da Silva Junior	2796948
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Gentil Moura da Silva	6664496

Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço

Gentil Moura da Silva

6664496

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 27/09/2024, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 27/09/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12282600** e o código CRC **131761C0**.

Referência: Processo nº 01340.008074/2024-81

SEI nº 12282600

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****Processo Administrativo nº 01340.008074/2024-81****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de cafeteiras para a unidade do INPE de São José dos Campos – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cafeteira Elétrica	UN	2	585,00	1170,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1170,00 (mil cento e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos possui aproximadamente 72.660 m² de área construída, e 41 prédios em funcionamento. A maioria dos prédios possui em sua instalação, uma copa para uso dos servidores, terceirizados, bolsistas, estagiários e demais colaboradores, e como o Instituto conta apenas com uma lanchonete/restaurante, a maioria dos funcionários opta por fazer suas refeições nos próprios prédios, utilizando assim fogão, microondas, forno e demais eletrodomésticos para aquecer os alimentos, bem como para o preparo do café.

Com o uso diário e frequente, principalmente nos setores com maior fluxo de pessoas, os equipamentos têm sua vida útil reduzida e precisam ser substituídos tão logo apresentem problemas, como já vêm acontecendo em alguns casos.

Esta aquisição tem por finalidade suprir as necessidades de algumas áreas do INPE, no que tange ao acima exposto, e manter o bom funcionamento e operacionalidade de suas instalações.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 1054.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Cafeteira elétrica automática, multipressão e multibebidas com sistema de suprimento de capsula, Bar de pressão de 2 e 15 Bar, com preparação para cafés expressos, bebidas cremosas e chás naturais. Desligamento automático com seletor para cada tipo de bebida, suporte com ajuste. Capacidade do reservatório de agua 950ml, em acrílico e removível. Potencia 1200W.Voltagem 110V. Tipo de tomada 10A.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1 Só será admitida a oferta dos itens que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A e B, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo Fornecedor, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: INPE - Prédio Almoxarifado/Seção de Recebimento - Av. dos Astronautas, 1758 - 12227-010 - São José dos Campos - SP

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990);

- 9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12.
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: COADM/SECOF

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172523

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: 2000000B - 03

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

Requisitante:

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

SIAPE 6664496

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

SIAPE 6664496



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 27/09/2024, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12282648** e o código CRC **400A5CA7**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.008074/2024-81

Dispensa Eletrônica nº: 90183/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA O INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90183/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 01/10/2024, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12290164** e o código CRC **A2F5F693**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.008074/2024-81

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12282600
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12282648
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12282445
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12282648
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12282648
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12282648
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12282445
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12320654 e 12320655
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12282648
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12282648
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12280320
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12290164
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12297856
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 18/10/2024, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12290185 e o código CRC **55257152**.

Referência: Processo nº 01340.008074/2024-81

SEI nº 12290185



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90183/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.008074/2024-81)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **10/10/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cafeteira para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 4 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
04/10/2024, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12297856 e o código CRC **B51F1230**.

Referência: Processo nº 01340.008074/2024-81

SEI nº 12297856



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90183/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 4 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/10/2024, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12291221 e o código CRC **DA379233**.

01340.008074/2024-81

12291221v5



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Dispensa Eletrônico nº 90183/202**UASG nº 240106****Identificação do proponente:**

Fornecedor: EXEPE
Endereço: Av. Luiz Alli Fayrdin, 188
Cidade: Cajamar - Estado: São Paulo
Bairro: Jordanesia - CEP: 07776-235
Telefone: (11) 98507-2286
e-mail: exepemix@gmail.com
CNPJ: 55.642.883/0001-25
Insc. Est: 241.220.248.116

1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Unidade	2	Cafeteira Espresso Três Corações Lov Automática 127v /220 Cor Vermelho	Tres Corações	475,00	950,00
Valor total da proposta: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)						

2. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

3. Prazo de entrega: 10 (dez) dias

RAZÃO SOCIAL: 55.642.883 FRANCISCO SÉRGIO JULIÃO NUNES
CNPJ: 55.642.883/0001-25
INSC. EST.: 241.220.248.116
ENDEREÇO: Av. LUIZ ALLI FAYRDIN, 188 – CEP: 07776-235
TELEFONE: (11) 98697-2286
EMAIL: EXEPEMIX@GMAIL.COM

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Dados Bancários: Banco do Brasil
AG: 2072-9 C/C: 33998-9

Declaramos que nos preços proposto encontram-se incluso os tributos, encargos sociais, frete ao destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

Todos os produtos ofertados são de procedência nacional. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

Especificação dos materiais: Os produtos oferecidos são de qualidades exigidas no presente edital sendo confeccionados de acordo com as normas da ABNT.

Condições de acondicionamento: Os produtos serão acondicionados em embalagens lacradas e de acordo com a legislação vigente fiscalizada pelo Inmetro.

Cajamar 11 de outubro de 2024

55 642 883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES:55642883000125
Assinado de forma digital por 55 642 883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES:55642883000125
Dados: 2024.10.11 11:06:39
-03'00'
5

RAZÃO SOCIAL: 55.642.883 FRANCISCO SÉRGIO JULIÃO NUNES
CNPJ: 55.642.883/0001-25
INSC. EST.: 241.220.248.116
ENDEREÇO: Av. LUIZ ALI FAYRDIN, 188 – CEP: 07776-235
TELEFONE: (11) 98697-2286
EMAIL: EXEPEMIX@GMAIL.COM



EXTRAÇÃO PERFEITA

Mais de **40 tipos de bebidas** usando apenas uma cápsula.



Cafés Espressos - 50 mL

Pressão de até 15 bar



Cappuccinos, Chocolattos e Bebidas Cremosas - 80 mL

Pressão de até 2 bar



Cafés Filtrados e Chás - 100 mL

Pressão de até 5 bar



Características do produto

Características gerais

Fabricante	Tres Corações
Marca	Tres Corações
Linha	Espresso
Modelo	Lov
Cor	Vermelho
Modelo detalhado	Lov
Tipos de cafeteira	Cápsulas monodose
É portátil	Não
É de embutir	Não

Especificações

Tecnologia	Automática
Capacidade de água	950 mL
Potência	1250 W
Bebidas recomendadas	Espresso, Cappuccino, Chocolatto, Café com leite, Chá, Café Filtado, Chai Latte
Cápsulas compatíveis	Tres®
Pressão	15 bar
Tempo de preparação	30 s
Capacidade de canecas	1

Funções

Inclui temporizador	Não
Com emissão de vapor	Não
Com dispositivo de antigotejamento	Sim
Com função de aquecimento de canecas	Não
Com indicador de água	Sim
Com limpeza automática	Não
Com controle de temperatura	Não

Desenho

Materiais da estrutura	Plástico ABS
Com tela digital	Não
Com bocal duplo	Não

Outros

Inclui pilhas	Não
---------------	-----

Peso e dimensões

Largura	16 cm
Profundidade	20.3 cm

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 14475/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Gentil Moura da Silva - SECOF

Assunto: **Análise de Proposta (12319238) e catálogo(12319240).**

Trata-se do Processo SEI 01340.008074/2024-81, referente a Dispensa Eletrônica 90183/2024, cujo objeto é aquisição de cafeteira elétrica automática.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise e avaliação das propostas em epígrafe e posterior devolução via memorando

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/10/2024, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12319248** e o código CRC **9A67F314**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 14481/2024/INPE

São José dos Campos, 14 de outubro de 2024

Ao Senhor
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III

Assunto: **Resposta ao Memorando 14475 - 12319248**

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento em referência, informo que a proposta 12319238 e seu catálogo de especificação do produto 12319240, atende as nossas necessidades.

Atenciosamente,

Gentil Moura da Silva
Chefe Serviço Controle Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 14/10/2024, às 08:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12319947** e o código CRC **F1AC5FD8**.

Anexos

Não Possui.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.642.883/0001-25
Razão Social: 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2024
Receita Municipal (Isento)	Validade:	31/03/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 09:48:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES**
CNPJ: **55.642.883/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 233/2024	
DE: 90183/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 de outubro de 2024
FRANCISCO SÉRGIO JULIÃO NUNES			
CNPJ: 55.642.883/0001-25		IE: 241.220.428.116	
Endereço: AV. LUIZ ALLI FAYRDIN, N.º 188 Bairro: JORDANÉSIA - Cidade/UF: CAJAMAR / SP			
Telefone: (11) 98507- 2286	Fax:	CEP: 07.776-235	
Banco: 001	C/C: 33998-9	Agência: 2072-9	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: FRANCISCO SÉRGIO		
Email: EXEPEMIX@GMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23732	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, MULTIPRESSÃO E MULTIBEBIDAS COM SISTEMA DE SUPRIMENTO DE CAPSULA, BAR DE PRESSÃO DE 2 E 15 BAR, COM PREPARAÇÃO PARA CAFÉS EXPRESSOS, BEBIDAS CREMOSAS E CHÁS NATURAIS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA, SUPORTE COM AJUSTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE AGUA 950ML, EM ACRÍLICO E REMOVÍVEL. POTENCIA 1200W. VOLTAGEM 110V. TIPO DE TOMADA 10A.	UN	2.00	R\$ 475,00	0.00	R\$ 950,00
						Total:	R\$ 950,00

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 11/10/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -

MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 10 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 17/10/2024, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12320708** e o código CRC **2668074E**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90183/2024															
Ordem de Compra: 233/2024																	
Fornecedor: FRANCISCO SÉRGIO JULIÃO NUNES																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	SECOF-008/2024-RC	23732	1000	172523	2000000B-03	44905212	2,00000	R\$ 475,00	R\$ 950,00								
Total:									R\$ 950,00								

Resumo do Processo: 90183/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	44905212	R\$ 950,00
Valor Total das OCs:				R\$ 950,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em

16/10/2024, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12320717 e o código CRC **54C9752C**.

Referência: Processo nº 01340.008074/2024-81

SEI-INPE nº 12320717



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90183/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de cafeteiras para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 09:56 até 10/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2024 às 15:01:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
10/10/2024 às 15:01:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cafeteira elétrica

Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente, Aplicação: Residencial, Capacidade: 1L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Placa De Aquecimento; Lâmpada Piloto; Dosador Pó; Por

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 585,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25, melhor lance: R\$ 475,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.892.179/0001-31 - 17.892.179 TANIA REGINA BUENO DE ANDRADE DA SILVA	Sim	R\$ 585,0000	
38.434.419/0001-24 - 38.434.419 FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.200,0000	
42.041.852/0001-77 - 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA	Sim	R\$ 490,0000	Proposta desclassificada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 565,0000	
49.808.880/0001-16 - 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	Sim	R\$ 585,0000	
53.777.111/0001-75 - 53.777.111 CASSI DE OLIVEIRA GONCALVES	Sim	R\$ 678,0000	
54.122.156/0001-74 - 54.122.156 AMANDA ASSIS DA SILVA PINHEIRO	Sim	R\$ 580,0000	Proposta desclassificada
55.642.883/0001-25 - 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES	Sim	R\$ 585,0000	Proposta adjudicada
56.946.378/0001-37 - 56.946.378 GABRIELLE SANTOS SANTANA	Sim	R\$ 580,0000	
57.169.105/0001-96 - 57.169.105 ALINE FERREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 585,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 600,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 495,0000	
10.403.713/0001-50 - FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	R\$ 585,0000	Proposta desclassificada
92.533.611/0001-13 - GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	Sim	R\$ 585,0000	Proposta desclassificada
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 950,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 565,0000	
48.130.404/0001-26 - M.S.P LICITACOES LIMITADA	Sim	R\$ 585,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 585,0000	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	Sim	R\$ 585,0000	
40.441.781/0001-74 - VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	Sim	R\$ 585,0000	

Lances do Item 1

10/10/2024 08:39:17	55.642.883/0001-25	R\$ 489,0000
10/10/2024 09:02:39	42.041.852/0001-77	R\$ 480,0000
10/10/2024 12:22:23	40.441.781/0001-74	R\$ 564,0000
10/10/2024 13:23:37	35.794.003/0001-29	R\$ 560,0000
10/10/2024 13:39:54	17.892.179/0001-31	R\$ 584,0000
10/10/2024 13:43:15	49.808.880/0001-16	R\$ 559,0000
10/10/2024 13:47:38	55.642.883/0001-25	R\$ 475,0000
10/10/2024 13:49:45	92.533.611/0001-13	R\$ 474,7600
10/10/2024 13:50:18	10.403.713/0001-50	R\$ 558,0000
10/10/2024 13:50:28	42.041.852/0001-77	R\$ 450,0000
10/10/2024 13:50:34	51.338.619/0001-41	R\$ 570,0000
10/10/2024 13:50:44	92.533.611/0001-13	R\$ 449,7700
10/10/2024 13:50:55	42.041.852/0001-77	R\$ 410,0000
10/10/2024 13:53:18	49.808.880/0001-16	R\$ 557,0000
10/10/2024 13:57:36	92.533.611/0001-13	R\$ 409,7900
10/10/2024 13:57:42	42.041.852/0001-77	R\$ 395,0000
10/10/2024 13:57:42	92.533.611/0001-13	R\$ 394,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2024 13:57:49	42.041.852/0001-77	R\$ 390,0000
10/10/2024 13:57:49	92.533.611/0001-13	R\$ 389,8000
10/10/2024 13:57:55	42.041.852/0001-77	R\$ 380,0000
10/10/2024 13:57:56	92.533.611/0001-13	R\$ 379,8100
10/10/2024 13:58:01	42.041.852/0001-77	R\$ 375,0000
10/10/2024 13:58:01	92.533.611/0001-13	R\$ 374,8100
10/10/2024 13:58:06	42.041.852/0001-77	R\$ 370,0000
10/10/2024 13:58:06	92.533.611/0001-13	R\$ 369,8100
10/10/2024 13:58:19	42.041.852/0001-77	R\$ 350,0000
10/10/2024 13:58:19	92.533.611/0001-13	R\$ 349,8200
10/10/2024 13:58:24	10.403.713/0001-50	R\$ 370,0000
10/10/2024 13:58:25	42.041.852/0001-77	R\$ 340,0000
10/10/2024 13:58:26	92.533.611/0001-13	R\$ 339,8300
10/10/2024 13:58:30	42.041.852/0001-77	R\$ 310,0000
10/10/2024 13:58:30	92.533.611/0001-13	R\$ 309,8400
10/10/2024 13:58:35	42.041.852/0001-77	R\$ 299,0000
10/10/2024 13:58:35	92.533.611/0001-13	R\$ 298,8500
10/10/2024 13:58:42	42.041.852/0001-77	R\$ 250,0000
10/10/2024 13:58:43	92.533.611/0001-13	R\$ 249,8700
10/10/2024 13:58:49	42.041.852/0001-77	R\$ 220,0000
10/10/2024 13:59:00	10.403.713/0001-50	R\$ 369,0000
10/10/2024 13:59:31	54.122.156/0001-74	R\$ 368,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 teve empate real para os valores 565,0000 e 585,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empata das. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.041.852/0001-77	10/10/2024 15:02:44	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
Sistema para o participante 92.533.611/0001-13	10/10/2024 15:03:13	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
Sistema para o participante 54.122.156/0001-74	10/10/2024 15:03:29	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 10.403.713/0001-50	10/10/2024 15:03:44	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
Sistema para o participante 55.642.883/0001-25	10/10/2024 15:03:59	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	10/10/2024 15:04:10	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
Sistema para o participante 49.808.880/0001-16	10/10/2024 15:04:29	Sr. fornecedor, me informe o modelo e marca cotado.
pelo participante 55.642.883/0001-25	10/10/2024 15:20:36	Boa tarde! Sr. pregoeiro a marca e 3 Corações modelo e LOV BASIC Linha Expresso
pelo participante 54.122.156/0001-74	10/10/2024 15:42:08	Boa tarde Sr. pregoeiro, Electrolux Inox 30 Xicaras Efficient Ecm20 - 127v 1,2 Liters
Sistema para o participante 42.041.852/0001-77	10/10/2024 16:20:46	Sr. Fornecedor 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Sr. fornecedor, antes de enviar a proposta e demais documentos, favor encaminhar catálogo do objeto cotado..
pelo participante 42.041.852/0001-77	10/10/2024 16:59:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:42 de 10/10/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77.
Sistema para o participante 55.642.883/0001-25	11/10/2024 10:29:37	Sr. Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 55.642.883/0001-25	11/10/2024 11:15:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:03 de 11/10/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para os valores 565,0000 e 585,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/10/2024 16:20:46	Fornecedor 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 18:18:00. Motivo: Sr. fornecedor, antes de enviar a proposta e demais documentos, favor encaminhar catálogo do objeto cotado..

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 16:59:42	Fornecedor 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 10:26:13	Fornecedor 42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 220,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não atender ao objeto solicitado..
11/10/2024 10:27:24	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 249,8700. Motivo: Proposta desclassificada por não responder ao indagamento do pregoeiro..
11/10/2024 10:27:52	Fornecedor 54.122.156 AMANDA ASSIS DA SILVA PINHEIRO, CNPJ 54.122.156/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 368,9900. Motivo: Proposta desclassificada por não atender ao objeto solicitado..
11/10/2024 10:28:43	Fornecedor FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 10.403.713/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 369,0000. Motivo: Proposta desclassificada por responder ao indagamento do pregoeiro..
11/10/2024 10:29:37	Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 12:29:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
11/10/2024 11:15:03	Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:45:13	Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 475,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
14/10/2024 09:45:43	Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25 foi habilitado.
15/10/2024 12:46:54	Fornecedor 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES, CNPJ 55.642.883/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 475,0000.
15/10/2024 12:46:56	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
42041852000177	42.041.852 MAURICIO DIAS PEREIRA	07/10/2024 09:38	ME ou EPP	Sim
51338619000141	MANPRIME SOLUCOES LTDA	04/10/2024 11:46	ME ou EPP	Sim
17892179000131	17.892.179 TANIA REGINA BUENO DE ANDRADE DA SILVA	09/10/2024 17:32	ME ou EPP	Sim
49808880000116	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	09/10/2024 13:38	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40441781000174	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	09/10/2024 16:33	ME ou EPP	Sim
53777111000175	53.777.111 CASSI DE OLIVEIRA GONCALVES	09/10/2024 16:23	ME ou EPP	Sim
56946378000137	56.946.378 GABRIELLE SANTOS SANTANA	09/10/2024 13:13	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	10/10/2024 07:29	ME ou EPP	Sim
38434419000124	38.434.419 FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	07/10/2024 19:41	ME ou EPP	Sim
92533611000113	GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	04/10/2024 11:13	ME ou EPP	Sim
57169105000196	57.169.105 ALINE FERREIRA DOS SANTOS	09/10/2024 22:40	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	08/10/2024 13:47	ME ou EPP	Sim
55642883000125	55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES	09/10/2024 15:21	ME ou EPP	Sim
35794003000129	PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	09/10/2024 20:08	ME ou EPP	Sim
54122156000174	54.122.156 AMANDA ASSIS DA SILVA PINHEIRO	09/10/2024 18:24	ME ou EPP	Sim
48130404000126	M.S.P LICITACOES LIMITADA	09/10/2024 14:10	ME ou EPP	Sim
54143633000188	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	05/10/2024 18:38	ME ou EPP	Sim
53640283000100	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	09/10/2024 13:30	ME ou EPP	Sim
42166294000176	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	09/10/2024 22:08	ME ou EPP	Sim
10403713000150	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	10/10/2024 07:57	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.642.883/0001-25
Razão Social: 55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2024
Receita Municipal (Isento)	Validade:	31/03/2026

Data e hora da consulta: 21/10/2024 18:09

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	554

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2024	Ordinário	01340.008074/2024-81	0,0000	950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
55.642.883/0001-25	55.642.883 FRANCISCO SERGIO JULIAO NUNES	
Endereço		07776-235
LUIZ ALLI FAYRDIN 188 JORDANESIA CAJAMAR		
Município	UF	Telefone
CAJAMAR	SP	11 98697-2286

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SECOF, DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA: SECOF-008/2024-RC (SEI 12282445), AC 233/2024, DE: 90183/2024 (SEI 12320708).

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606901832024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/10/2024 12:58:47	Alteração

Data e hora da consulta: 21/10/2024 18:09

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO RESIDENCIAL,CAPACIDADE 1 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA DEAQUECIMENTO;LÂMPADA PILOTO;DOSADOR PÓ;PO R	950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2024	Inclusão	2,00000	475,0000	950,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

21/10/2024 12:58:47

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

18/10/2024 15:56:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/10/2024 12:58:47	Alteração

Correspondência Eletrônica - 12341138

Data de Envio:

21/10/2024 18:15:38

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 233/2024 SECOF-008/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da Nota de Empenho 2024NE000554 referente à Autorização de Compra mencionada acima , bem como da referida AC, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12341135_2024NE000554_v002_SEI_8074_2024_81_Cafeteira_Eletrica_INPE_SECOF_FRANCISCO_SERGIO_JULIAO_NUNES.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12320708.html
Requisicao_de_Compras_12282445.html

Data de Envio:

23/10/2024 07:59:51

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para (com cópia oculta):

EXEPEMIX@GMAIL.COM
exepemix@gmail.com
gentil.moura@inpe.br
luana.ferreira@inpe.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.008074/2024-81

Mensagem:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 23/10/2024 a Autorização de Compra nº 233/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 554/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

--
Atenciosamente;

Rafaela Karoline
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12320708.html
Nota_12341135_2024Nº000554_v002_SEI_8074_2024_81_Cafeteira_Eletrica_INPE_SECOF_FRANCISCO_SERGIO_JULIAO_NUNES.pdf

Assunto: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.

01340.008074/2024-81

De: SESCR <sescr@inpe.br>

Data: 23/10/2024, 08:08

Para: EXEPE <exepemix@gmail.com>, EXEPE <exepemix@gmail.com>, Gentil <gentil.moura@inpe.br>, luana.ferreira@inpe.br

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 23/10/2024 a Autorização de Compra nº 233/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 554/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

--

Atenciosamente;

Rafaela Karoline

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

CGGO/COADM/SECRI -

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

—Anexos:

AC 233_2024.pdf	235KB
NE 554_2024.pdf	32,2KB